LEI MUNICIPAL Nº 674 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

"Altera o artigo 1º da Lei nº 667/2019 de 12 de junho de 2019, que declara de utilidade pública entidade que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Urucuia/MG APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei 667/2019 para a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Fica declarado de utilidade pública a **Associação dos Produtores Rurais de Leite de Urucuia e Região,** inscrito no CNPJ nº 16.492.545/0001-00, localizada na Rua Tancredo Neves, 174, neste Município de Urucuia – MG, está em pleno funcionamento desde 01/06/2012.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urucuia – MG, 30 de agosto de 2019.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal